

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 10/1997 de 16 de Janeiro

A Casa dos Açores do Norte, declarada, em 1992, instituição de utilidade pública, tem vindo a desempenhar, desde a sua fundação, um importante papel na promoção e divulgação dos valores dos Açores no Porto e em todo o Norte do País.

Para o desenvolvimento das suas actividades, a Casa dos Açores do Norte tem projectada a construção de uma nova sede.

Este projecto tem assegurado, em 60%, o seu financiamento através do PIDDAC, considerando o Governo Regional que se justifica também a sua participação na realização do investimento, atendendo a que o mesmo irá melhorar as condições em que a Casa dos Açores do Norte desenvolve o seu importante contributo para a promoção da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Atribuir à Casa dos Açores do Norte o montante de 16 879 029\$ destinado a co-financiar a construção do edifício para instalação da respectiva sede.
- 2 -A verba prevista no número anterior será processada pela dotação inscrita no departamento 08, capítulo 40, divisão 3, código orçamental 08.03.01, do orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 18 de Dezembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Marfins do Vale César*